



REDE DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

Termos de Referência

Janeiro de 2017



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



direção-geral
educação



ACM

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES



FUNDAÇÃO AGA KHAN
Portugal

ÍNDICE

I.	A REEI – Apresentação	3
II.	A REEI – Objeto, princípios e fundamentos	5
III.	A REEI – Adesão e integração na Rede	7
IV.	Anexos	10
	1. Quadro de Ação – detalhado (proposta)	
	2. Glossário – conceitos fundamentais	
	3. Enquadramento legal e normativo	
	4. Recursos e Bibliografia	

I. A REEI – Apresentação

O Programa **REEI** – Rede de Escolas para a Educação Intercultural é uma iniciativa conjunta do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), do Ministério da Educação através da Direção-Geral da Educação (DGE) e da Fundação Aga Khan Portugal (AKF). Propõe-se constituir uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino (agrupamentos de escola/escolas não agrupadas) e de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, adiante designados Escolas, envolvida na transformação da escola, na sua organização e na sua abordagem pedagógica, visando a interculturalidade.

A Rede tem como finalidade promover o acolhimento, a integração e o sucesso educativo de todas as crianças e jovens da educação pré-escolar ao ensino secundário, bem como desenvolver o respeito pelas diferenças e o estabelecimento de relações positivas de interação e aproximação entre alunos/as e outros membros da comunidade educativa de diferentes culturas.

O presente documento enquadra a Rede de Escolas para a Educação Intercultural – doravante **REEI** – junto das comunidades educativas que consideram a Escola como um contexto vivencial onde a interculturalidade é um benefício de e para todos/as (comunidade, famílias, crianças e jovens, pessoal não docente e docente, órgãos de administração e gestão). A **REEI** potencia entre estas comunidades a partilha, a reflexão e a transformação de práticas educativas.

A **REEI** procura incentivar a interação e aproximação entre todos/as, na comunidade escolar e na comunidade educativa, bem como assegurar que currículo, práticas e cultura organizacional valorizam a diversidade. Sendo a diversidade um facto, a Escola reconhece-a e valoriza-a como riqueza para promover a educação inclusiva que leva ao desenvolvimento da identidade de cada um, ao diálogo, à interação, ao encontro com o outro, à análise construtiva da diversidade e ao sucesso educativo. A Escola considera a Educação Intercultural como um processo educativo sob a sua responsabilidade.

Ao longo das últimas décadas o sistema educativo português tem vindo a reconhecer e valorizar a crescente diversidade cultural e linguística das comunidades educativas, crianças e jovens, famílias, pessoal docente e não docente. Esta crescente diversidade decorre do aumento e da diversificação dos fluxos migratórios internos e externos, somando-se à significativa riqueza cultural da sociedade portuguesa.

Segundo dados disponibilizados pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), no ano letivo de 2013/2014, encontravam-se matriculados no ensino básico e secundário, 40.737 alunos de nacionalidade estrangeira (17.9% da União Europeia, 13.1% da Europa de Leste, 35.8% de África, 25% da América do Sul, 0.7% da América do Norte, 5.3% da Ásia, entre outras menos representativas), num total de 174 nacionalidades¹.

Em algumas zonas do país observamos mais recentemente a chegada de famílias provenientes da Ásia (como por exemplo de Bangladesh ou do Nepal) no seio das quais muitas crianças falam pelo menos três línguas.

Os mesmos dados da DGEEC evidenciam que o desempenho escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira apresenta, de forma genérica, taxas de insucesso escolar superiores às verificadas com os de nacionalidade portuguesa. No ano letivo de 2013/2014, a taxa de retenção/desistência dos alunos de nacionalidade estrangeira (24.2%) situava-se 11 pontos percentuais acima da taxa apresentada pelos alunos de nacionalidade portuguesa (12.6%). Em termos evolutivos é de realçar um dado novo, por comparação ao ano letivo anterior, que consiste na diminuição dos níveis de insucesso escolar dos/as alunos/as de nacionalidade estrangeira, que baixam 0.7 pontos percentuais na taxa de retenção.²

¹Ver Reis Oliveira, Catarina e Gomes, Natália (2016).

² Idem.

A diversidade ultrapassa em muito a simples proveniência político-geográfica ou as línguas faladas pelos indivíduos de um grupo. Esta diversidade é uma oportunidade. Olhar para o diverso, entendê-lo e apoiar-se nele, nomeadamente no domínio do desenvolvimento do currículo, contemplando os contributos e a riqueza das experiências que traz consigo, possibilita a participação ativa de cada um no seu processo de aprendizagem, potenciando também a diferenciação pedagógica.

A **REEI** constitui-se como plataforma de trabalho para todas as escolas que reconhecem a riqueza da diversidade e por isso assumem a Educação Intercultural como parte do seu projeto. Estas Escolas encontram, na Rede, espaço para aprofundar a reflexão sobre a sua prática, em interação e cooperação entre si. Considera-se que, com este processo participado, possa contribuir para a transformação na comunidade educativa como um todo, no sentido de acolher e abraçar a diversidade e a heterogeneidade.

Para as Escolas que incorporam a Educação Intercultural e que tiram conscientemente proveito da diversidade, a abordagem intercultural é um processo e um comprometimento. Não se trata de uma matéria académica que é ensinada, mas de uma vivência coletiva na qual toda a comunidade educativa se desenvolve e aprende a partir daquilo que observa e em que interage.

Estas escolas assumem-se como parte integrante da Comunidade em que se inserem e recorrem simultaneamente a ela. As parcerias locais promovem a ação cidadã de todos os envolvidos, através de um projeto de trabalho que potencia a aprendizagem e a reflexão de todos, originando simultaneamente o sucesso e bem-estar das crianças, dos jovens e dos adultos, numa nova cultura organizacional.

O texto que se segue propõe a definição dos conceitos base que estruturam a **REEI**, os seus objetivos e a sua ação. O documento disponibiliza ainda um glossário, um conjunto de diplomas legais e normativos enquadradores e uma lista bibliográfica, fontes de informação e aprofundamento que poderão ser ampliadas através de um processo de participação que envolve todas as Escolas e outras entidades que integram a **REEI**.

II. A REEI – Objeto, princípios e fundamentos

A REEI apresenta-se como um espaço de aprendizagem partilhada de práticas e perspetivas da abordagem intercultural do conhecimento e da aprendizagem, entre escolas e com parceiros relevantes. A constituição de uma rede de Escolas procura promover processos de mudança no aprofundamento da interculturalidade no contexto Escolar, e as Escolas que a integram comprometem-se e vinculam-se à adoção de formas de trabalho e a criar um clima organizacional de Escola adequados a esta finalidade.

A REEI alicerça-se nos seguintes princípios:

1. Reconhecimento e valorização da diversidade como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento pessoal e coletivo;
2. Compromisso de toda a Escola para toda a Escola, com a participação de toda a comunidade educativa e parceiros locais;
3. Assunção da Educação Intercultural como um processo contínuo, em permanente adaptação ao contexto, e, quando em contexto escolar, atravessa toda a *praxis* de quem nele trabalha e vive;
4. Fundamentação da Educação Intercultural, enquanto parte integrante da educação para a cidadania, nos valores e princípios dos direitos humanos e da ética cosmopolita (Dewey, Kung, Navarro, e.o.).

Para a REEI, a Escola considera, nas decisões que toma, a diversidade cultural de todos os envolvidos no processo educativo: crianças e jovens, famílias e comunidades, docentes e não docentes.

Os membros da Rede consideram que a ação numa escola intercultural assenta nos princípios da democracia, da participação e da inclusão social.

Para promover a participação ativa, no próprio percurso de aprendizagem, de todas as crianças e jovens, valorizando as suas heranças culturais e origens nacionais, estatuto legal e situação socioeconómica, a REEI visa:

- Implementar uma estratégia de envolvimento de todos os intervenientes na Escola, desenvolvendo neste sentido a cultura organizacional;
- Assegurar o desenvolvimento curricular recorrendo a metodologias proporcionadas pela diversidade existente;
- Promover o intercâmbio entre as culturas e os saberes na comunidade educativa, desenvolvendo uma política ativa de envolvimento no seio da mesma.

Para a REEI, a Educação Intercultural ancora-se em três **fundamentos** que norteiam a ação em três **pilares**, conforme o seguinte Quadro de Ação³:

³ Detalhado no Anexo 1. De sublinhar que o quadro integra propostas de ação, exemplificativas e indicativas, não vinculativas, para posterior opção de consolidação e/ou desenvolvimento/melhoria.

QUADRO DE AÇÃO			
FUNDAMENTOS	UMA ESCOLA COM ATITUDES, PRÁTICAS E COMPETÊNCIAS INTERCULTURAIS	UMA ESCOLA REFLEXIVA QUE VALORIZA A DIVERSIDADE DA COMUNIDADE EDUCATIVA COMO RECURSO DE APRENDIZAGEM	UMA ESCOLA PARTICIPATIVA QUE, EM COOPERAÇÃO, ENRIQUECE E É ENRIQUECIDA EM COMUNIDADE
PILARES	1. Cultura organizacional	2. Currículo	3. Comunidade
Áreas de intervenção	<ul style="list-style-type: none"> Opções estratégicas e governança da Escola. Comunicação. Organização e serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão curricular e práticas pedagógicas promotoras de diversidade. Recursos congruentes com a diversidade. Diversidade, plataforma de aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Participação da família na Escola. A comunidade como recurso da Escola. A Escola como recurso da comunidade.

Este Quadro de Ação enforma todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Rede, bem como os instrumentos utilizados, designadamente:

- Dispositivos de autodiagnóstico e de diagnósticos participativos;
- Planos de ação e planos de formação;
- Plataforma **REEI** de experiências partilhadas.

III. A REEI – Adesão e integração na Rede

A adesão à Rede é feita de forma voluntária, sendo requisito de partida o compromisso dos órgãos de gestão com as finalidades, fundamentos e princípios da Rede. A integração no Programa implica uma participação inicial de 3 anos.

Durante os três primeiros anos de integração na Rede, cada Escola terá a oportunidade de cooperar com outras Escolas, bem como contará com o acompanhamento das entidades promotoras da REEI. As atividades de acompanhamento são sempre desenvolvidas em parceria e são do conhecimento de toda a comunidade, em calendário a definir anualmente em conjunto. A integração na Rede supõe o envolvimento num conjunto de propostas de atividades listadas adiante.

Durante os anos letivos de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 decorrerá o projeto-piloto do Programa. Serão convidadas a apresentar candidatura a este projeto as escolas que participaram em, pelo menos, uma das quatro edições do Selo de Escola Intercultural. A seleção será feita de acordo com os critérios indicados em regulamento específico a divulgar e abrangerá no primeiro ano cerca de 20 escolas.

Ano I – Integração na Rede, autodiagnóstico e plano de ação

Sugestões de atividades (ordem indicativa)	Intervenientes
1. Apresentação da REEI às Escolas que integram a Rede.	Escolas da Rede; ACM, I.P.; DGE; AKF
2. Constituição da equipa (sugere-se pelo menos 1 membro da Direção, 3 docentes e 2 técnicos/as não docentes, alunos/as).	Escolas da Rede
3. Apresentação de candidatura financeira	Escolas da Rede
4. Ação de formação – sensibilização para a temática (migrações e grupos culturais; diversidade cultural, inter-religiosa e linguística; reconhecimento, prevenção e combate à discriminação e ao racismo).	RESMI; Escolas da Rede
5. Ação de formação – processos que promovem a participação.	AKF; Escolas da Rede
6. Mapeamento da diversidade cultural e linguística.	Escolas da Rede
7. Autodiagnóstico da comunidade educativa – 5 questionários distintos por perfil (elementos da Direção, docentes, pessoal não docente, alunos/as, encarregados/as de educação).	Escolas da Rede; RESMI
8. Definição dos instrumentos de monitorização a serem utilizados.	Escolas da Rede; DGE; AKF; ACM, I.P.
9. Seleção de áreas de intervenção a aprofundar (uma de cada Pilar), e conceção de um Plano de Ação com base no mapeamento e autodiagnósticos realizados.	Escolas da Rede

Ano II – Implementação do Plano de Ação

Sugestões de atividades (ordem indicativa).	Intervenientes
10. Implementação das ações constantes do Plano de Ação.	Escolas da Rede
11. Formação em áreas selecionadas.	Escolas da Rede; RESMI; Formadores ACM, I.P.; AKF
12. Encontros de acompanhamento e supervisão de práticas e implementação do Plano de Ação.	Escolas da Rede; Consultores externos ⁴ Formadores ACM, I.P.; AKF
13. Encontros de aprendizagem pela partilha com intervenientes nacionais e ou internacionais sobre temáticas da REEI.	Escolas da Rede; ACM, I.P.; DGE; AKF RESMI; Rede SIRIUS ⁵
14. Partilha de práticas e recursos na Plataforma REEI.	Escolas da Rede
15. Avaliação intermédia da implementação do Plano de Ação.	Escolas da Rede (autoavaliação)

Ano III – Implementação e avaliação do Plano de Ação

Sugestões de atividades (ordem indicativa)	Intervenientes
16. Implementação das ações constantes do Plano de Ação.	Escolas da Rede
17. Formação nas Áreas selecionadas.	Escolas da Rede RESMI; Formadores ACM, I.P.; AKF
18. Encontros de acompanhamento e supervisão de práticas e implementação do Plano de Ação.	Escolas da Rede; Consultores externos; Formadores ACM, I.P.; AKF
19. Encontros de partilha com intervenientes nacionais e ou internacionais sobre temáticas da REEI.	Escolas da Rede ACM, I.P.; DGE; AKF RESMI; Rede SIRIUS
20. Partilha de práticas e recursos na Plataforma REEI.	Escolas da Rede
21. Candidatura ao Selo da Escola Intercultural (SEI).	DGE; ACM, I.P.; AKF; Escolas da Rede
22. Avaliação final da implementação do Plano de Ação e linhas de trabalho para garantir a sustentabilidade do projeto de Escola Intercultural.	Escolas da Rede

No Ano I de integração na Rede, cada Escola aderente elabora um Plano de Ação que tem na base o processo participado de autodiagnóstico e a identificação das áreas a aprofundar. Este Plano de Ação é apresentado enquanto candidatura à medida “Construção de Planos de Educação Intercultural” financiada no Quadro Financeiro Plurianual

⁴ Nos casos em que as Escolas da Rede tenham consultores externos (ex. Escolas TEIP), no âmbito do plano de melhoria existente e/ou no âmbito de outros programas nos quais se inseriram.

⁵ A Rede SIRIUS – *European Policy Network on the education of children and young people with a migrant background*, à qual o ACM, I.P. pertence, visa promover e valorizar a transferência e partilha de conhecimentos e experiências entre diferentes *stakeholders* com vista a melhorar a educação de crianças e jovens com antecedentes migrantes. Para informação adicional, consultar <http://www.sirius-migrationeducation.org/about-us/>.

para o período 2014-2020 do Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)/Fundo para a Segurança Interna (FSI) gerida pelo ACM, I.P.. Este financiamento constitui-se como um complemento financeiro ao orçamento geral da Escola, permitindo encargos específicos na implementação de práticas de educação intercultural, encargos estes estabelecidos nos documentos divulgados com o referido aviso de abertura de candidaturas. As candidaturas são apresentadas para um período de 2 anos (Ano II e Ano III) em procedimento concursal específico devidamente publicitado pelos canais oficiais do ACM, I.P., da DGE e da AKF. Decorrente destas candidaturas e financiamento, existirão tarefas e serão solicitados documentos inerentes às mesmas, pedidas pelo financiador.

Findo os três primeiros anos, a Escola continua a integrar a **REEI**, através da plataforma colaborativa, onde partilha com outras Escolas as suas práticas e através da qual interage com Escolas recém-chegadas; igualmente, deverá apostar na melhoria da ação educativa, garantindo a sustentabilidade da qualidade de todos os pilares da **REEI**.

A Rede é alargada em cada ano letivo com as novas Escolas aderentes, devendo ser estimulado o estabelecimento de parcerias entre escolas, numa lógica de mentoria, com base nas lições aprendidas e na potencial possibilidade de assegurar a sustentabilidade de base local e ou regional.

IV. Anexos

QUADRO DE AÇÃO

FUNDAMENTOS		
UMA ESCOLA COM ATITUDES, PRÁTICAS E COMPETÊNCIAS INTERCULTURAIS	UMA ESCOLA REFLEXIVA QUE VALORIZA A DIVERSIDADE DA COMUNIDADE EDUCATIVA COMO RECURSO DE APRENDIZAGEM	UMA ESCOLA PARTICIPATIVA QUE, EM COOPERAÇÃO, ENRIQUECE E É ENRIQUECIDA EM COMUNIDADE
PILARES		
<p>1. Cultura organizacional</p> <p>Conhecer e mobilizar a comunidade escolar</p> <p>Mapear a diversidade cultural e linguística dos profissionais, crianças e jovens da Escola</p>	<p>2. Currículo</p> <p>Conhecer e mobilizar a comunidade escolar</p> <p>Mapear a diversidade cultural e linguística dos docentes, das crianças ou jovens de cada grupo turma</p>	<p>3. Comunidade</p> <p>Conhecer e mobilizar a comunidade de mães, pais, encarregados/as de educação (EE), famílias e recursos locais</p> <p>Mapear a diversidade linguística de mães, pais e famílias e instituições no território, de saberes e saberes fazer na comunidade e famílias, e dos recursos locais</p>

ÁREAS DE INTERVENÇÃO E PROPOSTAS DE AÇÃO

<p>Opções estratégicas e governança da Escola</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição e implementação das formas de participação de toda a comunidade educativa, nomeadamente os alunos/as e as famílias. Definição participada das opções estratégicas e elaboração conjunta dos documentos de referência (Projeto Educativo de Agrupamento/Escola; Planos Anual e Plurianual de Atividades, entre outros), valorizando a diversidade de culturas e modos de vida. Dinamização de projetos de trabalho a partir da Escola, das pessoas da Escola e da comunidade, alicerçados nos princípios da educação intercultural. Definição e gestão de parcerias representativas da comunidade escolar. Promoção da interação linguística no estudo das línguas inscritas no currículo. Valorização da expressão cultural de todos os membros da comunidade escolar, através da interação entre abordagens culturalmente definidas enquanto ato de cidadania. Implementação de dispositivos de acolhimento e comunicação que observam a diversidade da comunidade escolar, recorrendo, quando necessário/possível, a figuras de mediação. <p>Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição de um Plano de formação interno disponível para toda a comunidade educativa e que integre o desenvolvimento de competências interculturais. Utilização da linguagem inclusiva/não discriminatória. Integração e valorização das línguas maternas/de casa na comunicação em espaço escolar. Disponibilização de informação, interna e externa, sobre princípios e orientações da Escola nas línguas de referência (maternas/de casa) na comunidade escolar. 	<p>Gestão curricular e práticas pedagógicas promotoras de diversidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Negociação, monitorização e avaliação, com a participação de todos os envolvidos, de regras de sala de atividades/aula inclusivas; o mesmo deverá ser realizado em todos os espaços comuns da Escola (biblioteca, refeitório, ginásio, corredores, etc.). Utilização de linguagem inclusiva/não discriminatória. Valorização na <i>praxis</i> dos paradigmas pedagógicos da aprendizagem e da comunicação para promover a interculturalidade. Valorização da diversidade de expectativas dos alunos/as e das famílias na definição dos percursos de aprendizagem, salvaguardando o carácter generalista e a monodocência da educação de infância e do 1º ciclo. Gestão curricular, adequando-a à diversidade do contexto educativo. Promoção da diferenciação pedagógica. Promoção de interações propícias ao raciocínio crítico, ao diálogo e ao debate. Organização dos espaços de aprendizagem e ensino inclusivos, atendendo à diversidade do grupo / turma, facilitando a interação, sem <i>guetização</i> e sem estereótipos. Valorização de práticas democráticas e inclusivas, na sala de aula e na escola em geral. <p>Recursos congruentes com a diversidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos didáticos inclusivos e não discriminatórios. Opção por recursos de transposição didática que sejam adequados à diversidade do grupo/turma. Diversificação dos meios de trabalho em função dos contextos linguísticos e culturais do grupo / turma para garantir a aprendizagem de todos. Seleção e conceção de materiais que promovam a educação intercultural, apelando à participação de membros da comunidade escolar. Integração das línguas maternas ou das línguas faladas em casa nas práticas e propostas de trabalho. Mobilização do meio local e o seu património material e imaterial para o desenvolvimento de projetos de trabalho que assegurem interculturalidade e olhares multifacetados / diversificadas sobre o que se está a estudar. 	<p>Participação da família na Escola</p> <ul style="list-style-type: none"> Convide a todas as famílias sem exceção para participar através de contribuições para o projeto educativo da Escola, e dinamização de atividades em sala de atividades/aula e na Escola. Conceção, organização e dinamização das atividades socioculturais da Escola. Representação nas decisões estruturantes da Escola. Implementação, pela Escola, de meios facilitadores da participação ajudando, nomeadamente a ultrapassar barreiras linguísticas. Implementação de mecanismos de acolhimento, pela Escola, de mães, pais, encarregados/as de educação e familiares para trabalho de voluntariado no âmbito do desenvolvimento curricular, execução de projetos de trabalho e ou desenvolvimento de planos de trabalho individualizados de crianças. Promoção de estratégias de mobilização ativa da participação das famílias, a partir de um clima que favoreça a confiança e o sentimento de pertença. <p>A comunidade como recurso da Escola</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção do diálogo interconfessional na Escola com recurso aos membros e/ou líderes das comunidades religiosas. Colaboração em traduções para a melhor compreensão de códigos culturais recorrendo a mediadores interculturais ou comunitários, membros de associações de imigrantes e/ou de moradores. Envolvimento da comunidade, em parceria e corresponsabilização, para a interação ou organização de ações educativas construtoras da interculturalidade, incluindo a que resulta de vivências diferentes que se encontram através da migração interna ou do contacto entre Escolas e regiões. Utilização dos espaços na comunidade para a interação em atividades de natureza pedagógica (ex: biblioteca pública, museus, teatro, academias e centros recreativos, etc.). Mobilização das Bibliotecas Públicas como recurso das Escolas. Mobilização das organizações com e sem fins lucrativos, como parceiros da Escola. Promoção do diálogo intergeracional como fonte de aprendizagem e de interculturalidade. Promoção do contacto e a cooperação com outras Escolas. Estabelecimento de parcerias e participação em redes que promovam cidadania e interculturalidade. Integração de serviços com outros sectores e atores locais (social, saúde, cidadania e
--	--	--

<p>Organização e serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição de uma política de recursos humanos que fomente a diversidade no recrutamento e integração de pessoal docente e não docente. ○ Diversificação da ementa escolar. ○ Disponibilização de estruturas de apoio à alimentação acessíveis a todos. ○ Dinamização de um gabinete de mediação mobilizando recurso locais. ○ Promoção da integração e articulação curricular (vertical e horizontal), da participação e cooperação entre diferentes grupos de atores da comunidade educativa. ○ Mobilização da biblioteca escolar como recurso essencial na promoção da interculturalidade. ○ Adequação dos vários serviços de ligação (CAAF, GAF, etc.) à promoção da interculturalidade. ○ Disponibilização de Educação Moral e Religiosa representativa das comunidades locais. 	<p>Diversidade, plataforma de aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Valorização da diversidade cultural como elemento central e transversal no plano de trabalho ou no plano de trabalho de turma. ○ Valorização das experiências individuais e presença de marcos de culturas distintas no plano de trabalho ou no plano de trabalho de turma. ○ Integração das línguas maternas ou as faladas em casa nas aprendizagens curriculares. ○ Valorização do desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa em contextos formais e informais, em ambientes inclusivos. ○ Integração dos saberes adquiridos em percursos escolares anteriores no desenho de percursos individuais de aprendizagem. ○ Mobilização dos saberes das famílias nos espaços de aprendizagem dos próprios filhos e dos outros. ○ Promoção do diálogo intergeracional como fonte de aprendizagem e de interculturalidade. ○ Promoção da organização e realização de contextos de aprendizagem informal da Língua Portuguesa para adultos. ○ Desenvolvimento de programas de literacia familiar. 	<p>participação, educação de adultos, apoio social, habitação, fortalecimento familiar; cultura, desporto e lazer etc.) facilitando o acesso e resposta a crianças, jovens e suas famílias.</p> <p>A Escola como recurso da comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilização da equipa da Escola como recurso de Mães, Pais e Encarregadas/os de Educação na tradução linguística. ○ Disponibilização dos seus Serviços/Recursos a todas as famílias e encarregadas/os de educação. ○ Disponibilização de espaços para acolher atividades e iniciativas da comunidade que sejam promotoras da interculturalidade. ○ Participação na organização e dinamização de atividades de educação e cultura que evidenciam a diversidade, em tempos não letivos, assumindo a transversalidade da educação intercultural. ○ Organização de atividades conjuntas de educação e cultura, integradoras da diversidade cultural, com impacto na comunidade local. ○ Dinamização de atividades que evidenciam a diversidade cultural e que fortalecem a participação cívica e o associativismo local. ○ Dinamização de atividades promotoras do conhecimento e interação entre comunidades diversas (estas atividades podem ter o formato de atividades formativas para pais e alunos/as). ○ Disponibilização da Biblioteca Escolar como um recurso aberto à comunidade.
--	---	--

Anexo 2. Glossário – conceitos fundamentais

Competência cultural do docente – Segundo Nea (2008), consiste na capacidade para acompanhar com sucesso o processo de aprendizagem de crianças e jovens respeitando a sua diversidade cultural; engloba o desenvolvimento de autoconsciência e sensibilidade pessoal e interpessoal, o aprofundamento de determinados conhecimentos culturais e o domínio de um conjunto de competências que, em conjunto, asseguram uma educação intercultural eficaz.

Competência intercultural – Segundo a definição do Conselho da Europa (2014), é uma combinação de atitudes, conhecimentos, compreensão e capacidades aplicadas através da ação que permitem a cada um/a, individualmente ou em conjunto com outros/as:

- compreender e respeitar as pessoas que são vistas como tendo afiliações culturais diferentes das suas;
- responder de maneira adequada, eficaz e respeitosa ao interagir e comunicar com essas pessoas;
- estabelecer relações positivas e construtivas com essas pessoas;
- compreender-se a si próprio e as suas afiliações culturais múltiplas através de encontros com a “diferença” cultural.

Comunidade educativa – Expressão presente no Documento Orientador das Políticas para o Ensino Básico (1998) e que veio substituir a tradicional designação de Escola ou comunidade escolar, propondo-se "Incentivar novas formas de parceria educativa com os pais e as comunidades educativas, quer através da sua efetiva participação e corresponsabilização na administração das escolas, quer através de formas de voluntariado socioeducativo".

Cosmopolitismo (educação) – Para Dewey (2007), o Estado-Nação ‘substituiu’ a humanidade. Originou a perda da educação cosmopolita, fez emergir a educação nacional e provocou o nacionalismo. Formar o cidadão nacional e não o ‘Homem’ tornou-se a finalidade da educação. O autor considera que esta alteração foi uma das consequências das guerras napoleónicas, que influenciaram a política educativa dos Estados Europeus, introduzindo o ensino obrigatório e universal a partir da segunda metade do século XIX. Esta substituição foi uma perda no plano da educação humanista. Tanto Dewey, como autores posteriores, como Kung, Navarro ou Fosnot, consideram a necessidade de fazer uma profunda reflexão acerca do *ethos* da escola. Consideram o currículo como portador da universalidade do conhecimento. O currículo não se limita a uma leitura territorial de saber escolar. Deste ponto de vista, para que a Educação Intercultural seja a educação abrangente, para a cidadania *sensu lato*, o currículo tem que estar ancorado numa ética cosmopolita. (Dewey, 2007, Navarro, 2003).

Cultura – Definida pela UNESCO (2001) como um conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e emocionais distintivas de uma sociedade ou de um grupo social, englobando todos os modos de ser nessa sociedade; no mínimo, incluindo arte e literatura, estilos de vida, modos de vida em conjunto, sistema de valores, tradições e crenças.

Diversidade cultural – Múltiplas formas como as culturas dos grupos e sociedades se expressam. UNESCO (2009)

Educação Intercultural – Para Ouellet (1991), é um processo formativo que visa desenvolver a capacidade de comunicar entre pessoas de culturas diferentes e fomentar atitudes mais adaptadas ao contexto da diversidade cultural nas sociedades modernas, promovendo uma maior capacidade de participar na interação social, criadora de identidades e de sentido de pertença comum à

humanidade. Neste sentido, o objetivo da educação intercultural centra-se no desenvolvimento das capacidades de interação e comunicação num mundo em mudança.

Segundo as “Linhas Orientadoras de Educação para a Cidadania” (DGE, 2013), a Educação Intercultural visa “promover o reconhecimento e a valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos, no respeito pela multiculturalidade das sociedades atuais”. Pretende, igualmente, “desenvolver a capacidade de comunicar e incentivar a interação social, criadora de identidades e de sentido de pertença comum à humanidade”.

Educação Intercultural e sucesso escolar - Segundo a definição da UNESCO (2006), a Educação Intercultural é uma resposta ao desafio de disponibilizar uma educação de qualidade para todas as pessoas. Para Banks (2014), consiste numa ideia, um movimento de reforma educativa e um processo, que visa uma mudança estrutural das instituições educativas de modo a que todos os alunos, tenham oportunidades iguais para alcançarem o sucesso escolar.

Escola intercultural – Partindo do conceito de interculturalidade de Gimenez (2010) e de Educação Intercultural de Kerzil (2002), uma escola intercultural é aquela que integra na sua organização e práticas, medidas, programas e atividades que, afirmando não apenas o diferente mas também o comum, são geradoras de igualdade, liberdade e interação positiva na relação entre sujeitos, individuais ou coletivos, culturalmente distintos, da sua comunidade educativa com vista ao sucesso educativo de todos/as.

Ética – Âmbito da Filosofia dedicado aos princípios, valores e normas de conduta dos seres humanos. A palavra ética deriva do grego e significa aquilo que pertence ao caráter, mas também o lugar ideal para todas as coisas. Neste sentido, a ética procura fundamentar a universalidade, um dos princípios dos direitos humanos.

Governança – Refere-se às políticas, regras e processos através dos quais os interesses de todas as partes são articulados, as decisões são tomadas e por quem, os recursos são geridos e o poder é exercido na organização e gestão da escola. Estabelece os espaços e níveis de participação, de transparência e de *accountability*, bem como de integração da governança. Aplicado às escolas, o conceito de governança de Halász (2003) acentua a abertura das escolas e sistemas educativos, sendo que as escolas se estão a tornar instituições cada vez mais abertas, enraizadas em contextos económicos e sociais específicos, caracterizadas por um conjunto de necessidades e interesses.

Identidade e pertença – Segundo Huber e Reynolds (2014), prendem-se com o sentido de uma pessoa sobre o que ela é e a autodescrição a que atribui significado e valor. Para Allmeet (2014), definir identidade é definir a alteridade, numa relação entre o ‘eu’ e o ‘outro’.

Inclusão - Em educação, a inclusão implica mudança, consistindo num processo contínuo de aumento da aprendizagem e da participação de todos os/as alunos/as, minimizando todas as barreiras (CSIE, 2002).

Interculturalidade – Conforme Giménez (2010), consiste numa nova expressão dentro do pluralismo cultural que, afirmando não apenas o diferente mas também o comum, promove práticas geradoras de igualdade, liberdade e interação positiva na relação entre sujeitos individuais ou coletivos culturalmente distintos.

Segundo a UNESCO (2005), "Interculturalidade" refere-se à existência e interação equitativa de diversas culturas, assim como à possibilidade de geração de expressões culturais compartilhadas através do diálogo e respeito mútuo.

Multiculturalismo – Para Giménez (2010), a primeira versão do pluralismo cultural, a qual contribui sobretudo com a ideia de “reconhecimento”, assim como com a implementação de políticas públicas, educativas, sanitárias, etc., mais em sintonia com a diversificação etnocultural das sociedades. Defendendo uma igualdade de direitos e de oportunidades e o direito à diferença de vivências culturais, esta abordagem centra-se demasiado nas diferenças culturais, entendida a cultura como fechada em si mesma, cristalizada e uniforme (idem).

Para a UNESCO (2006), o termo multicultural descreve a natureza culturalmente diversa da sociedade humana. Não se refere apenas a elementos de cultura étnica ou nacional, mas inclui também a diversidade linguística, religiosa e socioeconómica.

Multilinguismo – coexistência de comunidades linguísticas diferentes num mesmo espaço, podendo estas integrar indivíduos monolíngues ou plurilíngues (Adapt. de Comissão Europeia, 2005, 2008; Conselho da Europa, 2001, 2007).

Em contexto escolar, o ensino poderá perspetivar o multilinguismo como um fator promotor do sucesso educativo de todos os alunos e facilitador da aprendizagem de uma nova língua, mediante a valorização dos recursos intelectuais decorrentes do seu conhecimento de mais do que uma língua e cultura. Neste âmbito, as escolas apoiam ativamente os alunos, no sentido de estes preservarem, com orgulho, as suas línguas maternas e culturas (Cummins e Persad, 2014), assim como de as divulgarem na comunidade escolar, em interação com as restantes línguas em presença.

Pluralismo – Para Diana Eck (2006), há quatro pontos a considerar para iniciar uma reflexão acerca de pluralismo. Primeiro, pluralismo não é diversidade, mas comprometimento energético com diversidade. Diversidade sem verdadeiro encontro e relacionamento só aumenta a tensão na sociedade. Segundo, pluralismo não é só tolerância, mas uma busca ativa para compreender-se além das fronteiras da diferença. Tolerância é demasiado pobre para aspirar a um mundo de diferença religiosa e proximidade. Não remove a ignorância acerca do outro. Terceiro, pluralismo não é relativismo, mas o encontro entre comprometimentos. Não se trata de largar a nossa identidade, mas de guardar as nossas mais profundas diferenças, não em isolamento, mas em relacionamento com o outro. Quarto, pluralismo é baseado em diálogo. A linguagem do pluralismo é de diálogo e encontro, de dar e tirar, de crítica e autocrítica. Diálogo não significa que todos, na mesa, estejam de acordo. Pluralismo implica o comprometimento de estar na mesa.

Plurilinguismo – Repertório de línguas faladas por um indivíduo, eventualmente com níveis de proficiência linguística distintos, tendo em vista a comunicação com o(s) outro(s).

“A abordagem plurilinguística (...) acentua o facto de que, à medida que a experiência pessoal de um indivíduo no seu contexto cultural se expande, da língua falada em casa para a da sociedade em geral e, depois, para as línguas de outros povos (aprendidas na escola, na universidade ou por experiência direta), essas línguas e culturas não ficam armazenadas em compartimentos mentais rigorosamente separados; pelo contrário, constrói-se uma competência comunicativa, para a qual contribuem todo o conhecimento e toda a experiência das línguas e na qual as línguas se inter-relacionam e interagem.” (Conselho da Europa, 2001).

Anexo 3. Enquadramento Legal e Normativo

Declaração de Paris, da União Europeia, 2015 (*Declaração sobre a Promoção da Cidadania e dos Valores Comuns da Liberdade, Tolerância e Não Discriminação através da Educação*), que traduz o compromisso dos países da União Europeia em garantir a salvaguarda e passagem dos valores humanísticos e cívicos de geração em geração, a nível local, nacional, regional e europeu, levando, através da educação, a sociedades mais inclusivas. O objetivo primeiro da educação não consiste apenas em desenvolver conhecimento, competências e atitudes, integrando valores fundamentais mas, igualmente, ajudar os/as jovens – em estreita cooperação com pais e famílias - a serem mais ativos, responsáveis, membros da sociedade de mente aberta. Afirma que as crianças e jovens representam assim o futuro e devem ter oportunidade de moldar esse futuro, sendo necessário para tal a congregação de esforços para prevenir e combater a marginalização, a intolerância, o racismo e a radicalização, preservando a moldura de igualdade de oportunidades para todos/as.

Constituição da República Portuguesa, em que se proclama, entre outros, o princípio da igualdade (art.º 13.º), não podendo ninguém ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (n.º 2). A Liberdade de aprender e ensinar é expressamente garantida (art.º 43.º).

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho.

Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Educação para a Cidadania – linhas orientadoras (DGE, 2012, atualizado em 2013), de acordo com este documento, a educação para cidadania, enquanto processo educativo, «visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo»

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/educacao_para_cidadania_linhas_orientadoras_nov2013.pdf

Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001, de 22 de junho e alterações), consagra que a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o direito internacional aplicável e a presente lei (art.º 1.º). No seu artigo 24.º – Ensino religioso nas Escolas públicas –, contempla a possibilidade de ser ministrado o ensino religioso nas Escolas públicas do ensino básico e do ensino secundário, sendo a educação moral e religiosa opcional e não alternativa relativamente a qualquer área ou disciplina curricular.

Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e alterações, entre os seus princípios, consagra-se o direito à educação, promovendo a democratização do ensino, garantindo a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares. Neste sentido, o sistema educativo: contribui para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos (art.º 2, n.º 4), bem como para o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões (art. 2.º, n.º 5); organiza-se de forma a assegurar o direito à diferença, mercê do respeito pelas personalidades e pelos projetos individuais da existência, bem como da consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas [art.º 3, alínea d)]

Lei Orgânica da Direção-Geral da Educação (Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 janeiro), no âmbito da sua missão e atribuições, compete à DGE, nomeadamente: assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar; desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo [art.º 2.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a)].

Lei Orgânica do ACM, I.P. (Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro), no âmbito da sua missão e atribuições, compete ao ACM, I.P.: colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas relevantes, nomeadamente para a integração dos imigrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões; promover o diálogo, a inovação e a educação intercultural e inter-religiosa [art.º 3.º, n.º 1 e n.º 2, alínea k)].

Plano Estratégico para as Migrações (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, de 20 de março), prevê uma resposta integrada para a área das migrações, assentes em cinco eixos políticos prioritários consagrando nomeadamente no Eixo I, a consolidação do trabalho de integração, capacitação e combate à discriminação dos imigrantes étnicos na sociedade portuguesa visando, entre outras questões, uma melhor mobilização do seu talento e competências, a valorização da diversidade cultural e religiosa, bem como o reforço da mobilidade social.

Português Língua Não Materna (PLNM) – Em conformidade com o disposto nos artigos 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua atual redação, o currículo do ensino básico e dos cursos científico-humanísticos e artísticos especializados do ensino secundário pode integrar a oferta da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), que tem como objetivo a aprendizagem do Português por alunos com outra língua materna.

Na sequência de um processo de avaliação de diagnóstico ou de um processo de transição de nível, os alunos posicionados nos níveis de proficiência linguística de iniciação (A1/A2) ou intermédio (B1) seguem o currículo de PLNM do respetivo nível e não o currículo da disciplina de Português, do ano de escolaridade em que se encontram.

Recursos recomendados

- *Index for inclusion: developing learning and participation in schools* (CSIE).
- *Caixa de Ferramentas* (AKF).
- Sítio Web da DGE:
 - Educação Intercultural, em <http://www.dge.mec.pt/educacao-intercultural>;
 - Português Língua Não Materna, em <http://dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna>;
 - Refugiados – Agenda Europeia para as Migrações, em <http://www.dge.mec.pt/agenda-europeia-para-migracoes>

Bibliografia

Abu-Laban, Yasmeen (2008). *Pluralism as Process: The Role of Liberal Democratic Institutions*. Ottawa: Global Centre for Pluralism. Disponível em <http://www.pluralism.ca/en/>.

Banks, J. (1994). *An Introduction to Multicultural Education*. Boston: Pearson, Allyn & Bacon.

Brederode Santos, Maria Emília (org.) (2011). *Educação para a Cidadania. Proposta Curricular para os Ensinos Básicos e Secundários*. Lisboa: MEC-DGE.

Centre for Studies on Inclusive Education (2002). *Index for Inclusion – developing learning and participation in schools*. Versão 2012 traduzida para Português disponível em <http://www.lapeade.com.br/publicacoes/documentos/index2012-final%20FOTOS%20BRASIL.pdf>.

Comissão das Comunidades Europeias (2005)596 final. *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Conselho Económico e Social Europeu ao Comité das Regiões. Um novo quadro estratégico para o multilinguismo*. Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52005DC0596&from=PT>.

Comissão Europeia (2008)566 final. *Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Multilingualism: an asset for Europe and a shared commitment*. Disponível em <http://cordis.europa.eu/fp7/ict/language-technologies/docs/multilingual-comm.pdf>.

Conselho da Europa (2001). *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - Aprendizagem, ensino, avaliação*. Disponível em http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf.

Conselho da Europa (2007). *From linguistic diversity to plurilingual education: Guide for the Development of Language Education Policies in Europe*. Disponível em http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/Guide_niveau3_EN.asp#TopOfPage.

Conselho da Europa (2012). *Intercultural competence for all - Preparation for living in a heterogeneous world*, Council of Europe Pestalozzi Series, No. 2, Council of Europe Publishing, Council of Europe, June.

Conselho da Europa (s.d.) *Education and Languages, Language Policy*. Disponível em http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/Division_EN.asp.

Cummins, Jim. (2014). "Teaching through a Multilingual Lens: The Evolution of EAL Policy and Practice in Canada". University of Toronto; Robin Persad, Peel District Board of Education. In *Education Matters*. Volume 2, Issue 1.

Datoo, Al-Karim, Bawani, Sohail (2011). *Exploring curricula on pluralism*. Aga Khan University – Institute for Educational Development.

Dewey, John (2007 [1916]). *Democracia e Educação*. Lisboa: Didática Editora.

Eck, Diana (2006). *What is Pluralism?*. Harvard University. Disponível em <http://pluralism.org/what-is-pluralism/>.

Halász, Gabor (2003). Governar escolas e sistemas educativos na era da diversidade: uma comunicação preparada para a 21.ª Sessão da Conferência Permanente de Ministros da Educação Europeus sobre "Educação Intercultural". Atenas.

Huber, J. & Reynolds, C. (2014). *Developing intercultural education through education*. Pestalozzi Series No. 3. Strasbourg: Council of Europe Publishing. Disponível em <http://www.coe.int/t/dg4/education/pestalozzi/Source/Documentation/Pestalozzi3.pdf>.

Leung, Gilbert (2013). "Cosmopolitan Ethics from below" in *Ethical Perspectives* 20 nº 1, pp. 43-60, Leuven: Centre for Ethics Catholic University.

Ministério da Educação (1998). *Documento Orientador das Políticas para o Ensino Básico*.

Navarro, Emilio Martínez (2003). "Ética cosmopolita para la convivencia internacional" in *Daimon. Revista Internacional de Filosofía* nº 29, pp. 171-182. Murcia: Universidad de Murcia.

NEA (2008). *Promoting Educators' Cultural Competence To Better Serve Culturally Diverse Students*. National Education Association: Washington, DC.

Ouellet, F. (1991). *L'Éducation Interculturelle*. Paris: L'Harmattan.

Reis Oliveira, Catarina, Gomes, Natália (2016). *Monitorizar a integração de Imigrantes em Portugal. Relatório Estatístico Decenal*. Lisboa: Observatório das Migrações, ACM. I.P..

Romero, Carlos Giménez (2010). "Interculturalidade e Mediação", in *Cadernos de Apoio à Formação* 4. Lisboa: ACIDI, I.P..

Sousa Santos, B. (1993). "Modernidade, identidade e a cultura de fronteira" in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 38, Dez. 1993, pp. 11-39.

Tempus, Almeet Project (2014). D2.3 – *Intercultural Glossary*. Disponível em [http://www.allmeet.org/intercultural%20glossary%20\(English%20version\).pdf](http://www.allmeet.org/intercultural%20glossary%20(English%20version).pdf).

UNESCO (2001). *Universal Declaration on Cultural Diversity*. Disponível em http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13179&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

UNESCO (2005). *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. Adotada pela 33.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 20 de outubro de 2005 - aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, Diário da República n.º 54 – I Série, de 16 de março de 2007.

UNESCO (2006). *Guidelines on intercultural education*. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147878e.pdf>.

UNESCO (2009) *Relatório Mundial da UNESCO: Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural*, Paris: UNESCO. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>.

União Europeia (2015). *Declaration on Promoting Citizenship and the Common Values of Freedom, Tolerance and Non-Discrimination through Education*. Informal Meeting of European Union Education Ministers, Paris, 17 March 2015. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/repository/education/news/2015/documents/citizenship-education-declaration_en.pdf.